



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 540/2024

Institui a Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público destinado à contratação de pessoal para compor o quadro efetivo do Conselho Federal de Biologia – CFBio.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de se constituir comissão interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada;

Considerando o disposto no inc. II do art. 13, no inc. XXIV do art. 14 e no *caput* do art. 55 do Regimento do CFBio;

Considerando o aprovado na 484ª Reunião de Diretoria do CFBio, realizada no dia 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Instituir a Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público destinado à contratação de pessoal para compor o quadro efetivo do Conselho Federal de Biologia – CFBio, que será integrada pelos seguintes membros:

- Alcione Ribeiro de Azevedo, CRBio nº 016349/06-D, Coordenadora;
- Atenágoras Café Carvalhais Júnior, CRBio nº 062343/04-D, Secretário;
- Diego de Souza de Araújo, Vogal.

Art. 2º Compete à Comissão planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar os processos destinados à realização do concurso público para provimento de cargos constantes do quadro de pessoal efetivo do Conselho Federal de Biologia – CFBio, bem como:

a) fornecer todos os dados e informações necessários à empresa contratada para elaboração do edital e dos demais documentos destinados à realização do concurso público;

b) fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

c) analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

e) responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada e pela Assessoria Jurídica do CFBio;

f) aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução, de acordo com as fases do concurso público; minuta de edital; conteúdo programático; etc.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público deverão manter sigilo sobre os assuntos discutidos em seu âmbito, com vistas a garantir a lisura do processo.

Art. 4º Os membros da Comissão, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CFBio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até a conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público para provimento de vagas efetivas no âmbito do CFBio.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 16349/06-D

José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 04995/05-D

Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 42048/02-D

Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 25228/07-D